

DECRETO Nº 980 DE 12 DE JANEIRO DE 2001.

Suspende a conversão em espécie de férias e licença-prêmio e a concessão de gratificações e premiações e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, determina que 60% (sessenta por cento) dos repasses devem ser transferidos para o corpo docente da Municipalidade;

CONSIDERANDO que atualmente o Município está comprometido com mais de 60% (sessenta por cento) nestas transferências;

CONSIDERANDO que o atual nível de transferência de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – foi reduzido de 0,249 (zero vírgula duzentos e quarenta e nove) para 0,236 (zero vírgula duzentos e trinta e seis), conforme Decreto nº 27.657 do Governo do Estado do Rio de Janeiro, publicado em 27 de dezembro de 2000;

CONSIDERANDO que a folha de pagamento não pode ultrapassar aos 60% (sessenta por cento) da receita municipal, incluindo-se o Poder Legislativo e Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha e;

CONSIDERANDO que o Município é obrigado a se adequar à Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica suspensa, por prazo indeterminado, a conversão em espécie de 1/3 (um terço) de férias e a conversão em espécie, total ou parcial, da licença-prêmio.

Art. 2º - Fica suspensa a concessão de Funções Gratificadas e das premiações de que tratam os Decretos nºs 763 e 764, de 04 de agosto de 1997, respectivamente.

Art. 3º - Aplicam-se a todos os órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional as disposições deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de janeiro de 2001.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Vieira Mendes

Celso Rampini do Carmo

Jose Carlos Pereira de Freitas

Umberto de Almeida Soares

Dulcenea de Freitas Duarte (Interina)

Roberto de Souza Lopes

Waldecy Augusto de Almeida

Alessandro Guerra Ferreira

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 12 de janeiro de 2001.

Celso Rampini do Carmo